

## **Auditoria ao cumprimento da LCPA - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.**

### **SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria junto do IHRU consistiu na apreciação dos fundos disponíveis e dos compromissos assumidos, pagamentos em atraso e das responsabilidades contingentes (respetivamente, M€ 69,7, M€ 8,2 e M€ 34,7) e na avaliação do sistema de controlo interno (SCI). Em termos de âmbito, a auditoria incidiu essencialmente no ano de 2012 (alargado pontualmente a 2013).

Sigla: M€ - milhões de euros

#### **1. Principais conclusões**

A. Os compromissos acumulados registados em 31/dez/2012 eram de M€ 99,6, muito embora os compromissos efetivamente assumidos, constantes dos sistemas contabilísticos, fossem de M€ 69,7, situação que teve origem numa sobrevalorização dos compromissos (num total de M€ 29,9) nos primeiros meses de reporte de 2012;

B. Os programas de realojamento e de reabilitação habitacional evidenciam M€ 8,2 de dívida vencida (2004 a 2012) e responsabilidades contingentes de M€ 34,7 (2013 a 2025);

C. Não foram, ainda, entregues na tesouraria do Estado os saldos de gerência com origem em receitas gerais de 2010, 2011 e 2012, no total de M€ 4,5;

D. O sistema contabilístico ainda não foi totalmente adaptado às exigências da LCPA, nomeadamente quanto à informação relativa ao Passivo e Contas a Pagar e à emissão de um número de compromisso válido e sequencial a refletir na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.

Siglas: LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; M€ - milhões de euros

#### **2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s**

A. Efetuar a entrega dos saldos de gerência em falta nos termos dos Decretos-Leis anuais de execução orçamental de 2010 a 2012;

B. Reportar as responsabilidades vincendas e evidenciar nos documentos de prestação de contas o conjunto daquelas responsabilidades;

C. Determinar corretamente os fundos disponíveis, considerando apenas os valores correspondentes a verbas disponíveis;

D. Promover o registo contabilístico dos compromissos e das situações que evidenciem responsabilidades vencidas e pagamentos em atraso e apresentar à Direção-Geral do Orçamento um plano de liquidação dos pagamentos;

E. Dotar o sistema contabilístico próprio da instituição das funcionalidades exigidas pela LCPA.

**(Relatório n.º 1668/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-10-30).**